Resolução nº : 6200/2001
Protocolo nº : 158581/00
Origem : WALDYR ORTENCIO PUGLIESI
Interessado : WALDYR ORTENCIO PUGLIESI
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Receber o presente recurso de revista para, no mérito dar-lhe provimento, no sentido de reformar a decisão atacada, declarando improcedente a denúncia protocolada sob n° 297770/98-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA